VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preço para contratação deve ser realizada por meio da comparação entre os valores apresentados pelo futuro contratado e os preços praticados em contratações semelhantes, de objetos de mesma natureza, junto a órgãos ou entidades públicas. A análise apresentada neste documento segue rigorosamente o disposto na legislação.
Para fins de comprovação, segue tabela comparativa dos valores, tratando sobre objetos semelhantes ao ora proposto:

Objeto: Aquisição de Notebooks Dell e licenças Office LTSC Standard 2024 para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Botelhos.
Item 1- Licença Oficce Standart

PESQUISA FEITA NO PNCP E COTAÇÃO DIRETA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAMILLA NÔGA PEREIRA	5	R$ 420,00	R$ 2.100,00
ELITE DIGITAL	5	R$ 1.097,97	R$ 5.489,85
MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO/PR	5	R$1.633,67	R$ 8.168,35
MÉDIA		R$ 1.050,55	R$ 5.252,75

ITEM 2 - NOTEBOOK

PESQUISA FEITA NO PNCP E COTAÇÃO DIRETA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAMILLA NÔGA PEREIRA	5	R$ 7.199,99	R$ 35.999,95
DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS	5	R$ 4.569,99	R$ 22.849,95
BRASILIA DE MINAS CAMARA MUNICIPAL/MG	5	R$ 4.618,00	R$ 23.090,00
MÉDIA		R$ 5.462,66	R$ 27.313,30

Valor Estimado para a contratação é de R$ 32.566,05 (Trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).
Esse valor serve como referência estimativa para a contratação, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021, observando-se os preços praticados no mercado para eventos similares.
Ainda assim, a escolha final deve considerar não apenas o menor preço, mas também a compatibilidade com as exigências técnicas e qualitativas do serviço.

Botelhos, 04 de outubro 2026.
Mari Luci de F. Ferreira de Almeida
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações